



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 201

Concede RTIDE a servidores municipais.

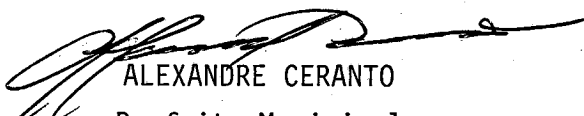
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

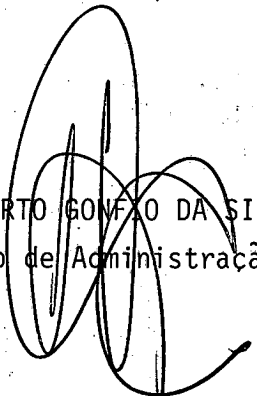
RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, a gratificação mensal por Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva no percentual à frente discriminado, ficando revogados os itens: 15 e 19 do Decreto nº 305/89 e 15 do Decreto nº 307/89, a contar de 1º de agosto de 1990:

NOME:	CARGO:	LOTAÇÃO	PERCENT.
HENRIQUE GARCIA.....	Assist. Adm.I-CC-03	SERAUPA	100%
JOSÉ GENUINO F. DO NASCIMENTO.	Assist. Adm.II-CC-04	SERAUPA	90%
MARIA TEREZA BETTINI.....	Assist. Adm.III-CC-05	SERAUPA	100%
MESSIAS BARBOSA DA SILVA.....	Assist. Adm.I-CC-03	SERAUPA	100%

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de agosto de 1990.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


CARLOS ROBERTO GÓES DA SILVA
Secretário de Administração

INSTITUTO DE INVESTIÇÃO SOCIAL

1940



DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
 POVO DE 01 / 09 / 1940
 DE Nº 4.723.
 UMUARAMA, 01 / 09 / 1940
 J. J. J. J.
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO